

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ADC	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	TERMO DE NOTIFICAÇÃO Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010			
HILL	DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ 13 VIA				
1. LAVRATURA		TN/CSB/0516/2011			
Local:	Fortaleza-CE		Data:	04/11/11	
2. ENTIDADE R	EGULADORA				
Nome:	ARCE - Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará				
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE				
3. REPRESENTA	ANTE DA ENTIDADE REGULADORA				
Nome:	Engº Márcio Gomes Rebello Ferreira				
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	108-1-2	
Assinatura:					
4. AGENTE AUT	UADO				
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE				
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto				
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce				
5. ACOLHIMEN	TO DA MANIFESTAÇÃO				
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.				
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior				
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico				
6. ÁREA(S) DEI	LEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) N	ÃO CONFORMIC	DADE(S)		
Município de Ass					
Recebi em:	Assinatura:				



ANEXO

1a VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0399/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0079/2011

CONSTATAÇÃO - C4
Na RDA
Continuidade do abastecimento de água na rede - Verificando os resultados das medições contínuas de pressão na rede, constata-se que ao longo do período, compreendido entre às 9:45h do dia 21/9/2011 e às 12:45h do dia 22/9/2011, os valores medidos estão compreendidos entre 0,00 a 1,05 m.c.a., demonstrando fornecimento de água com intermitência, no endereço Rua Luis Claraval, 134 Os RECOPs, do período analisado, registraram a ocorrência de fornecimento de água na distribuição parado durante todo o dia, nos meses de maio/2011 e junho/2011.
Não Conformidade - 01.03
NC3 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 27 e 122 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infrigir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).
DETERMINAÇÃO
D4 - A CAGECE não deve interromper indevidamente a prestação dos serviços e deve restabelecer o serviço quando exigido pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C4.
Prazo para atendimento: 180 dias